



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 30 de setembro de 2014

Ano IV - Edição nº 00360 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8805D65148BEF33FA23D8F3FA1131FC8

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- LEI Nº 611 de 03 de junho de 2014.
- Leis nº 612 e 613/2014.
- Decreto Nº 93 de 08 de julho de 2014

- Edital de Convocação Nº 03/2014
- Portarias nº 172 a 181/2014.
- Portarias nº 183 a 189, 194/2014.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI Nº 611
de
03 de junho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de Confissão de dívida de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamentos S/A- EMBASA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água e firmar acordo de parcelamento com a Empresa Baiana de Águas e Saneamentos S/A – EMBASA, em até 150 (cento e cinquenta) meses, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas á amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e /ou vincular em garantia dos pagamentos de principais encargos, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2014.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



GABINETE DO PREFEITO

Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

LEI Nº 612 / 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2014, a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.993.242,00 (Oito milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 602/2013, de 26 de novembro de 2013 valor global de **R\$ 8.993.242,00 (Oito milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, que será consignado à estrutura de custos da Secretaria e respectiva Unidade conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
						FTE	VALOR
03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.002.2.088 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30	0	1	P	00	10.000,00
		3.3.90.39	0	1	P	00	31.500,00
		Total 00					
03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.013.2.070 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	0	1	P	00	50.000,00
		3.3.90.39	0	1	P	00	107.500,00
		Total 00					
03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS	15.452.013.2.038 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	3.1.90.11	0	1	P	00	60.000,00
		3.3.90.30	0	1	P	00	150.000,00
		3.3.90.39	0	1	P	00	644.000,00
		4.4.90.51	0	1	P	00	101.420,80
	15.452.007.2.040 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	0	1	P	00	227.600,00
	25.752.007.2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.30	0	1	P	00	150.000,00
20.605.007.2.043 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS	4.4.90.51	0	1	P	00	90.000,00	
Total 00						1.423.020,80	

1

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	26.782.013.2.042 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	3.3.90.30	0	1	P	00	87.500,00
		3.3.90.39	0	1	P	00	134.000,00
	26.782.013.3.000 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	0	1	P	00	13.941,25
		4.4.90.51	9	2	P	24	697.062,29
						Total 00	235.441,25
						Total 24	697.062,29
03.09.09 - SEC MUN AGRIC REC HÍDRICOS MEIO AMBIENTE	20.605.013.2.075 - GESTÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULT. REC. HÍDRIC. MEIO AMBIENTE	3.3.90.14	0	1	P	00	2.000,00
		3.3.90.30	0	1	P	00	15.000,00
		3.3.90.39	0	1	P	00	15.000,00
	20.608.009.2.044 - SERVIÇOS DE AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA	3.3.90.41	0	1	P	00	12.000,00
						Total 00	14.000,00
03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.010.2.025 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	3.3.90.39	9	2	P	14	250.000,00
03.10.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.010.1.036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE	3.3.90.39	9	2	P	14	50.000,00
		4.4.90.51	9	2	P	23	1.723.909,52
	10.301.010.2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.3.90.39	9	2	P	14	900.000,00
	10.301.010.2.056 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	3.3.90.39	9	2	P	14	40.000,00
	10.302.010.2.024 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.46	6	2	P	02	30.800,00
		3.3.90.30	6	2	P	02	190.000,00
		3.3.90.39	6	2	P	02	746.900,00
	10.301.010.2.027 - GESTÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS	3.1.90.04	9	2	P	14	70.000,00
	10.302.010.2.082 - GESTÃO DO CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	3.3.90.39	9	2	P	14	85.000,00
		4.4.90.51	9	2	P	14	99.064,10
						Total 02	967.700,00
						Total 14	1.244.064,10
						Total 23	1.723.909,52
03.11.11 - SEC MUN ASSIST SOCIAL PROM TRAB CIDADANIA	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3.1.90.04	0	1	P	00	50.000,00
		3.1.90.11	0	1	P	00	35.000,00
		3.3.90.30	0	1	P	00	112.500,00
		3.3.90.36	0	1	P	00	10.000,00
	3.3.90.39	0	1	P	00	35.000,00	
	08.306.011.2.035 - GESTÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS/ESTADUAL (PSB)	3.3.90.32	0	1	P	00	50.000,00
	08.244.011.2.096 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	0	1	p	00	10.000,00
						Total 00	302.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.011.2.033 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	0	1	P	00	10.000,00
		3.3.90.32	0	1	P	00	10.000,00
		3.3.90.39	0	1	P	00	10.000,00
	08.244.011.2.061 - MANUT PROGRAMA BOLSA FAMILIA/IGD	3.3.90.30	0	1	P	00	10.000,00
		3.3.90.39	0	1	P	00	10.000,00
		4.4.90.51	0	1	P	00	59.698,96
	08.244.011.2.063 - GESTÃO DO CRAS (PSB)	4.4.90.51	9	2	P	29	56.198,96
Total 00						109.698,96	
Total 29						56.198,96	
UNIDADE: 03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	12.361.012.1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	4.4.90.51	7	2	P	01	175.746,12
	12.361.012.1.037 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA	4.4.90.51	9	2	P	15	510.000,00
	27.813.013.2.015 - GESTÃO DE AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.30	0	1	P	00	10.000,00
		3.3.90.30	7	2	P	01	217.000,00
	12.361.012.2.018 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	7	2	P	01	303.000,00
		4.4.90.51	9	2	P	04	50.753,88
Total 00						10.000,00	
Total 01						695.746,12	
Total 04						50.753,88	
Total 15						510.000,00	
03.12.54 - FUNDEB	12.361.012.2.017 - GESTÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	3.3.90.16	9	2	P	19	60.000,00
		3.3.90.30	9	2	P	19	110.000,00
		3.3.90.39	9	2	P	19	99.000,00
		3.3.90.93	9	2	P	19	10.000,00
		4.4.90.51	9	2	P	19	195.146,12
Total 19						474.146,12	
TOTAL GERAL DA FONTE 00						2.323.661,01	
TOTAL GERAL DA FONTE 01						695.746,12	
TOTAL GERAL DA FONTE 02						967.700,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 04						50.753,88	
TOTAL GERAL DA FONTE 14						1.494.064,10	
TOTAL GERAL DA FONTE 15						510.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 19						474.146,12	
TOTAL GERAL DA FONTE 23						1.723.909,52	
TOTAL GERAL DA FONTE 24						697.062,29	
TOTAL GERAL DA FONTE 29						56.198,96	
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS						8.993.242,00	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta de:

- a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 2.930.971,81 (dois milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)**. conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, anexo à esta Lei(Anexo I).
- b) anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 6.062.270,19 (Seis milhões, sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais e dezenove centavos)**, conforme detalhamento a seguir.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
						FTE	VALOR
03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.002.2.088 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.35	0	1	P	00	9.000,00
		3.3.90.36	0	1	P	00	4.500,00
		3.3.90.47	0	1	P	00	900,00
		3.3.90.92	0	1	P	00	900,00
		4.4.90.51	0	1	P	00	9.500,00
		4.4.90.52	0	1	P	00	4.000,00
	04.131.002.2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES COM A DIVULGAÇÃO OFICIAL	3.3.90.30	0	1	P	00	900,00
		3.3.90.36	0	1	P	00	900,00
		3.3.90.39	0	1	P	00	5.000,00
		3.3.90.39	0	2	P	94	5.000,00
	06.181.002.4.000 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.92	0	1	P	00	500,00
		3.1.90.04	0	1	P	00	1.800,00
		3.1.90.11	0	1	P	00	1.800,00
		3.1.90.13	0	1	P	00	1.800,00
		3.3.90.39	0	1	P	00	1.800,00
						Total 00	43.300,00
						Total 94	5.000,00
03.03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.061.013.2.068 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.1.90.92	0	1	P	00	500,00
		3.3.90.14	0	1	P	00	1.000,00
		3.3.90.30	0	1	P	00	900,00
		3.3.90.33	0	1	P	00	400,00

4

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim

A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

		3.3.90.35	0	1	P	00	4.500,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	900,00	
		3.3.90.39	0	1	P	00	118.000,00	
		3.3.90.47	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.92	0	1	P	00	500,00	
	02.061.003.2.069 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS	3.1.90.11	0	1	P	00	3.000,00	
		3.1.90.13	0	1	P	00	1.000,00	
		3.3.90.30	0	1	P	00	1.000,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	1.000,00	
		3.3.90.39	0	1	P	00	3.000,00	
						Total 00	136.200,00	
03.04.04 - CONTROLADORIA INTERNA	04.124.004.2.045 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	3.1.90.11	0	1	P	00	20.000,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	1.000,00	
		3.3.90.39	0	1	P	00	2.700,00	
		3.3.90.47	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.92	0	1	P	00	1.000,00	
		4.4.90.52	0	1	P	00	9.000,00	
						Total 00	34.200,00	
03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.013.2.070 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	0	1	P	00	180.000,00	
		4.4.90.61	0	1	P	00	20.000,00	
	04.122.013.2.071 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.04	0	1	P	00	2.900,00	
		3.1.90.11	0	1	P	00	4.900,00	
		3.1.90.13	0	1	P	00	900,00	
		3.1.90.92	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.14	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.30	0	1	P	00	900,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	900,00	
		3.3.90.39	0	1	P	00	4.900,00	
		4.4.90.52	0	1	P	00	1.900,00	
		04.122.005.2.072 - MANUTENÇÃO DPTO MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS	3.1.90.11	0	1	P	00	900,00
			3.1.90.13	0	1	P	00	400,00
			3.3.90.30	0	1	P	00	900,00
	3.3.90.36		0	1	P	00	4.900,00	
	3.3.90.39		0	1	P	00	19.900,00	
	4.4.90.52		0	1	P	00	4.900,00	
							Total 00	250.200,00
03.06.06 -	04.129.006.1.018 - INFORMATIZAÇÃO DO	3.3.90.30	0	1	P	00	2.900,00	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SETOR TRIBUTÁRIO							
		3.3.90.36	0	1	P	00	900,00	
		3.3.90.39	0	1	P	00	2.500,00	
		4.4.90.52	0	1	P	00	2.900,00	
	04.123.013.2.005 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4.4.90.51	0	1	P	00	5.000,00	
		4.4.90.52	0	1	P	00	8.000,00	
		4.4.90.61	0	1	P	00	10.000,00	
						Total 00	32.200,00	
03.07.07 - SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS	25.752.007.1.011 - EXTENSÃO DE REDE ENERGIA ELÉTRICA	3.3.90.30	0	1	P	00	4.500,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	4.500,00	
		3.3.90.39	0	1	P	00	9.900,00	
		3.3.90.39	0	2	P	42	49.000,00	
		4.4.90.51	0	1	P	00	9.900,00	
		4.4.90.52	0	1	P	00	14.900,00	
	16.482.007.1.013 - REFORMA DE CASAS POPULARES	3.3.90.30	0	1	P	00	1.900,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	1.900,00	
		3.3.90.39	0	1	P	00	2.900,00	
		4.4.90.51	0	1	P	00	34.500,00	
	17.512.007.2.036 - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	3.1.90.11	0	1	P	00	1.400,00	
		3.1.90.13	0	1	P	00	900,00	
		3.1.90.92	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.30	0	1	P	00	5.000,00	
		3.3.90.30	8	2	P	30	3.900,00	
		3.3.90.30	0	2	P	42	9.900,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	4.000,00	
		3.3.90.39	0	1	P	00	10.000,00	
		3.3.90.39	8	2	P	30	1.400,00	
		3.3.90.92	0	1	P	00	500,00	
		4.4.90.51	0	1	P	00	1.000,00	
		4.4.90.52	0	1	P	00	1.000,00	
	15.452.007.2.037 - RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	3.3.90.30	0	1	P	00	4.900,00	
		4.4.90.51	0	1	P	00	1.400,00	
		4.4.90.52	8	2	P	30	1.600,00	
	15.452.007.2.040 - GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.11	0	1	P	00	50.000,00	
		3.3.90.30	0	1	P	00	120.000,00	
		4.4.90.51	0	1	P	00	2.000,00	
4.4.90.52		0	1	P	00	2.000,00		
25.752.007.2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.90.51	0	1	P	00	1.000,00		
	4.4.90.52	0	1	P	00	3.500,00		
20.605.007.2.043 - MANUTENÇÃO DE	3.1.90.11	0	1	P	00	1.000,00		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

	MERCADOS E MATADOUROS	3.3.90.30	0	1	P	00	5.000,00
		3.3.90.30	9	2	P	24	50.000,00
		3.3.90.36	9	2	P	24	50.000,00
	16.482.007.2.087 - GESTÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL-CONVÊNIOS	3.3.90.39	9	2	P	24	100.000,00
		4.4.90.51	9	2	P	24	100.000,00
		4.4.90.52	9	2	P	24	50.000,00
		4.4.90.61	9	2	P	24	50.000,00
		Total 00					300.000,00
		Total 24					400.000,00
		Total 30					6.900,00
		Total 42					58.900,00
03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	26.782.008.1.014 - AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	3.3.90.30	0	1	P	00	1.000,00
		3.3.90.30	8	2	P	16	4.000,00
		3.3.90.36	0	1	P	00	1.000,00
		3.3.90.36	8	2	P	16	3.000,00
		3.3.90.39	0	1	P	00	1.000,00
		4.4.90.51	0	1	P	00	2.000,00
		4.4.90.52	0	1	P	00	1.000,00
		4.4.90.52	8	2	P	16	4.000,00
		4.4.90.52	0	2	P	94	20.000,00
	26.782.008.1.015 - REEQUIPAMENT DE ESTRADAS DE RODAGENS	4.4.90.52	0	1	P	00	5.000,00
		4.4.90.52	9	2	P	24	10.000,00
	26.784.008.1.029 - RECUPERAÇÃO DE BALSAS	3.1.90.04	0	1	P	00	1.000,00
		3.1.90.11	0	1	P	00	2.000,00
		3.1.90.13	0	1	P	00	500,00
		4.4.90.51	0	1	P	00	2.000,00
		4.4.90.52	0	1	P	00	2.000,00
		26.782.008.2.039 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.04	0	1	P	00
	3.1.90.11		0	1	P	00	1.800,00
	3.3.90.30		8	2	P	16	4.000,00
	3.3.90.33		0	1	P	00	500,00
	3.3.90.36		0	1	P	00	7.000,00
	3.3.90.36		8	2	P	16	4.000,00
	3.3.90.39		0	1	P	00	130.000,00
	26.782.013.2.042 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		3.1.90.04	0	1	P	00
4.4.90.51		0	1	P	00	9.000,00	
4.4.90.52		0	1	P	00	9.000,00	

7

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

							Total 00	562.500,00
							Total 16	19.000,00
							Total 24	10.000,00
							Total 94	20.000,00
03.09.09 - SEC MUN AGRIC REC HÍDRICOS MEIO AMBIENTE	20.608.009.1.016 - INCENTIVO AO AGRONEGÓCIO	3.3.90.30	0	1	P	00	1.100,00	
		3.3.90.32	0	1	P	00	1.400,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	900,00	
		3.3.90.39	0	1	P	00	1.000,00	
		4.4.90.52	0	1	P	00	1.200,00	
	20.608.009.2.044 - SERVIÇOS DE AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA	3.1.90.11	0	1	P	00	4.000,00	
		3.1.90.13	0	1	P	00	7.000,00	
		3.3.90.14	0	1	P	00	1.200,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	900,00	
		4.4.90.52	0	1	P	00	1.100,00	
	18.542.009.2.073 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIGADOS MEIO AMBIENTE	3.1.90.11	0	1	P	00	1.500,00	
		3.1.90.13	0	1	P	00	1.000,00	
		3.3.90.30	0	1	P	00	6.000,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	1.000,00	
		3.3.90.39	0	2	P	42	31.000,00	
		3.3.90.39	0	2	P	94	10.000,00	
	18.544.009.2.074 - CONTROLE E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3.3.90.30	0	1	P	00	1.000,00	
		3.3.90.30	0	2	P	42	41.500,00	
		3.3.90.33	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	11.500,00	
		3.3.90.39	0	1	P	00	1.000,00	
		3.3.90.39	0	2	P	42	50.500,00	
		4.4.90.51	0	1	P	00	1.200,00	
								Total 00
							Total 42	123.000,00
							Total 94	10.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

03.09.50 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.009.2.092 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	3.1.90.11	0	1	P	00	1.500,00	
		3.1.90.13	0	1	P	00	500,00	
		3.1.90.39	0	1	P	00	1.000,00	
		4.4.90.52	0	1	P	00	1.000,00	
	18.542.009.2.093 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.14	0	1	P	00	800,00	
		3.3.90.30	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.39	0	1	P	00	500,00	
		4.4.90.52	0	1	P	00	500,00	
						Total 00	6.800,00	
	10.302.010.2.058 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS SAÚDE - CONVÊNIO UNIÃO	3.3.90.30	9	2	P	23	100.000,00	
		3.3.90.39	9	2	P	23	100.000,00	
		4.4.90.51	9	2	P	23	100.000,00	
		4.4.90.52	9	2	P	23	100.000,00	
	10.302.010.2.059 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS SAÚDE - CONVÊNIO ESTADO	3.3.90.30	8	2	P	23	80.000,00	
		3.3.90.36	8	2	P	23	80.000,00	
		3.3.90.39	8	2	P	23	80.000,00	
		4.4.90.51	8	2	P	23	80.000,00	
	10.301.013.2.076 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	8	2	P	23	80.000,00	
		3.3.90.36	0	2	P	94	15.000,00	
							Total 23	800.000,00
							Total 94	15.000,00
03.10.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.010.2.026 - GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	3.1.90.34	9	2	P	14	12.000,00	
	10.301.010.2.053 - BLOCO DE INVESTIMENTOS	3.1.90.11	9	2	P	14	65.000,00	
		3.3.90.36	9	2	P	14	25.000,00	
		3.1.90.13	9	2	P	14	25.000,00	
	10.301.010.2.056 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	3.1.90.34	9	2	P	14	80.000,00	
		3.3.90.36	9	2	P	14	35.000,00	
	10.302.010.2.082 - GESTÃO DO CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	3.1.90.04	9	2	P	14	30.000,00	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

							Total 14	272.000,00
03.11.11 - SEC MUN ASSIST SOCIAL PROM TRAB CIDADANIA	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3.3.90.36	8	2	P	30	20.000,00	
	08.244.011.2.064 - GESTÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO UNIÃO	3.3.90.39	8	2	P	24	300.000,00	
		4.4.90.51	8	2	P	24	100.000,00	
		4.4.90.52	8	2	P	24	100.000,00	
	08.244.011.2.065 - GESTÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO ESTADO	3.3.90.39	8	2	P	24	300.000,00	
		4.4.90.51	9	2	P	24	50.000,00	
		4.4.90.52	9	2	P	24	50.000,00	
							Total 00	920.000,00
UNIDADE: 03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.011.2.031 - GESTÃO DO PETI (PSE)	3.1.90.04	0	1	P	00	500,00	
		3.1.90.04	9	2	p	29	5.000,00	
		3.1.90.11	0	1	P	00	500,00	
		3.1.90.11	9	2	p	29	4.000,00	
		3.1.90.13	0	1	P	00	500,00	
		3.1.90.34	0	1	P	00	500,00	
		3.1.90.34	9	2	P	29	4.000,00	
		3.3.90.14	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.14	9	2	P	29	4.000,00	
		3.3.90.30	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.30	9	2	P	29	1.500,00	
		3.3.90.33	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.33	9	2	P	29	3.000,00	
		3.3.90.36	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.36	9	2	P	29	2.500,00	
		3.3.90.39	0	1	P	00	500,00	
		3.3.90.39	9	2	P	29	2.000,00	
		4.4.90.52	0	1	P	00	400,00	
		08.243.011.2.032 - GESTÃO AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS APOIO FAMÍLIAS/CRIANÇA PAIF (PSB)	3.1.90.11	9	2	p	29	3.400,00
			3.1.90.13	9	2	p	29	1.900,00
3.1.90.92	9		2	p	29	500,00		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

		3.3.90.30	9	2	p	29	2.900,00
		3.3.90.30	8	2	p	30	900,00
		3.3.90.32	8	2	p	30	3.100,00
		3.3.90.33	9	2	p	29	3.900,00
		3.3.90.36	9	2	p	29	3.900,00
		3.3.90.36	8	2	p	30	4.000,00
		3.3.90.39	9	2	p	29	3.900,00
		4.4.90.51	9	2	p	29	3.400,00
		4.4.90.52	9	2	p	29	3.400,00
	08.244.011.2.061 - MANUT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD	3.3.90.30	9	2	P	29	10.000,00
		3.3.90.39	9	2	P	29	10.000,00
	08.244.011.2.062 - GESTÃO PROGRAMA CREAS (PSB)	3.1.90.04	9	2	P	29	11.000,00
		3.1.90.11	9	2	P	29	3.900,00
		3.1.90.13	9	2	P	29	4.000,00
		3.3.90.14	9	2	P	29	3.000,00
		3.3.90.30	9	2	P	29	15.000,00
		3.3.90.36	9	2	P	29	5.000,00
		3.3.90.39	9	2	P	29	4.000,00
		08.244.011.2.063 - GESTÃO DO CRAS (PSB)	3.1.90.04	0	1	P	00
	3.1.90.04		9	2	P	29	70.000,00
	3.1.90.11		0	1	P	00	1.900,00
	3.1.90.11		9	2	P	29	4.400,00
	3.3.90.30		9	2	P	29	10.000,00
	3.3.90.33		9	2	P	29	2.500,00
	3.3.90.36		9	2	P	29	3.500,00
	08.244.011.2.086 - GESTÃO DO PROGRAMA PROJOVEM (PSB)	3.1.90.04	0	1	P	00	500,00
		3.1.90.04	9	2	P	29	3.000,00
		3.1.90.11	0	1	P	00	500,00
		3.1.90.11	9	2	P	29	4.400,00
		3.1.90.13	0	1	P	00	500,00
		3.1.90.13	9	2	P	29	1.900,00
		3.3.90.36	9	2	P	29	10.000,00
						Total 00	11.200,00
						Total 29	228.800,00
						Total 30	8.000,00
03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	12.361.012.2.050 - GESTÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO ESTADUAL	3.3.90.30	8	2	P	22	80.000,00
		3.3.90.36	8	2	P	22	80.000,00
		3.3.90.39	8	2	P	22	80.000,00
		4.4.90.51	8	2	P	22	80.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

		4.4.90.52	8	2	P	22	80.000,00
						Total 22	400.000,00
03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	13.392.012.2.016 - FESTIVIDADES CÍVICAS/AÇÕES CULTURAIS	3.1.90.04	0	1	P	00	75.000,00
		3.3.90.39	0	1	P	00	216.970,19
	12.306.012.2.080 - GESTÃO MERENDA ESCOLAR/RECURSOS PROPRIOS	3.1.90.11	0	1	P	00	500,00
		3.1.90.13	0	1	P	00	100,00
		3.3.90.30	0	1	P	00	50.000,00
		3.3.90.36	0	1	P	00	500,00
		3.3.90.39	0	1	P	00	500,00
		4.4.90.51	0	1	P	00	500,00
		4.4.90.52	0	1	P	00	500,00
						Total 00	344.570,19
03.12.54 - FUNDEB	12.361.012.2.077 - GESTÃO DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	3.1.90.11	9	2	P	18	900.000,00
		3.1.90.13	9	2	P	18	100.000,00
						Total 18	1.000.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 00							1.835.670,19
TOTAL GERAL DA FONTE 14							272.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16							19.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 18							1.000.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 22							400.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 23							800.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 24							1.310.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 29							228.800,00
TOTAL GERAL DA FONTE 30							34.900,00
TOTAL GERAL DA FONTE 42							181.900,00
TOTAL GERAL DA FONTE 94							50.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							6.062.270,19

Art. 3º - Fica também ampliado e atualizado os limites percentuais, autorizado nas letras a, b e c, inciso I, do art. 4º da Lei nº 602/2013, de 26/11/2013, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de 5% (cinco por cento) para 20% (vinte por cento).

Art. 4º Em decorrência da autorização contida nesta Lei, ficam alterados e atualizados os limites autorizados na Lei nº 602/2013, de 26/11/2013 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município, para o

12

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

exercício financeiro de 2014. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à estrutura de custo das Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, EM 02 de JUNHO DE 2014.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
PREFEITO

GILMARA PASSOS TRABUCO MEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

13

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO

Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR**ANEXO I – LEI Nº 612/2014****QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
Ministério da Saúde	
Transferência de recursos financeiros da União	

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2014	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2014	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2014
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	1.723.909,52	1.723.909,52
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.723.909,52	1.723.909,52
TOTAL	0,00	1.723.909,52	1.723.909,52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA,

Boa Vista do Tupim, em 02 de junho de 2014

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito

GILMARA PASSOS TRABUCO MEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

14

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

ANEXO I – LEI Nº 612/2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
Ministério do Desenvolvimento Agrário	
Transferência de recursos financeiros da União	

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2014	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2014	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2014
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	697.062,29	697.062,29
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	697.062,29	697.062,29
TOTAL	0,00	697.062,29	697.062,29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,

Boa Vista do Tupim, em 02 de junho de 2014

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito

GILMARA PASSOS TRABUCO MEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

15

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Tupim
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

ANEXO I – LEI Nº 612/2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
Ministério da Educação	
Transferência de recursos financeiros da União	

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2014	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2014	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2014
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	510.000,00	510.000,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	510.000,00	510.000,00
TOTAL	0,00	510.000,00	510.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA,

Boa Vista do Tupim, em 02 de junho de 2014.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito

GILMARA PASSOS TRABUCO MEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

16

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 613

de

02 de setembro de 2014

Dispõe sobre fixação do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias, que passa a ser de R\$ R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 02 de setembro de 2014.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO

Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 93

de

08 de julho de 2014

“Antecipa Feira Livre e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que cabe o Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;

considerando que no dia 19 de Julho é aniversário da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica **antecipada a feira livre desta cidade**, do dia 19 de julho de 2014 para o dia 18 de julho do ano em curso.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 08 de julho de 2014.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Boa Vista do Tupim**
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, nas Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital Nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 12.03.2014, de abertura do Processo Seletivo de Provas e Títulos para contratação Temporária de cargos do quadro da Prefeitura Municipal, cujo resultado final foi homologado através do Decreto nº 91 de 20.06.2014, torna público a 3ª Fase de convocação dos candidatos habilitados, relacionados no anexo I deste Edital. Os convocados deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, das 08:00 às 12:00 horas na Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura, na Praça Ruy Barbosa, nº 252, Centro, Boa Vista do Tupim-BA, para entrega dos documentos constantes do Anexo II deste Edital, tudo na forma do item “10. DO PROVIMENTO”, do Edital Nº 001/2014 do Processo Seletivo.

Boa Vista do Tupim – Bahia, 01 de setembro de 2014.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

e-mail: admpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

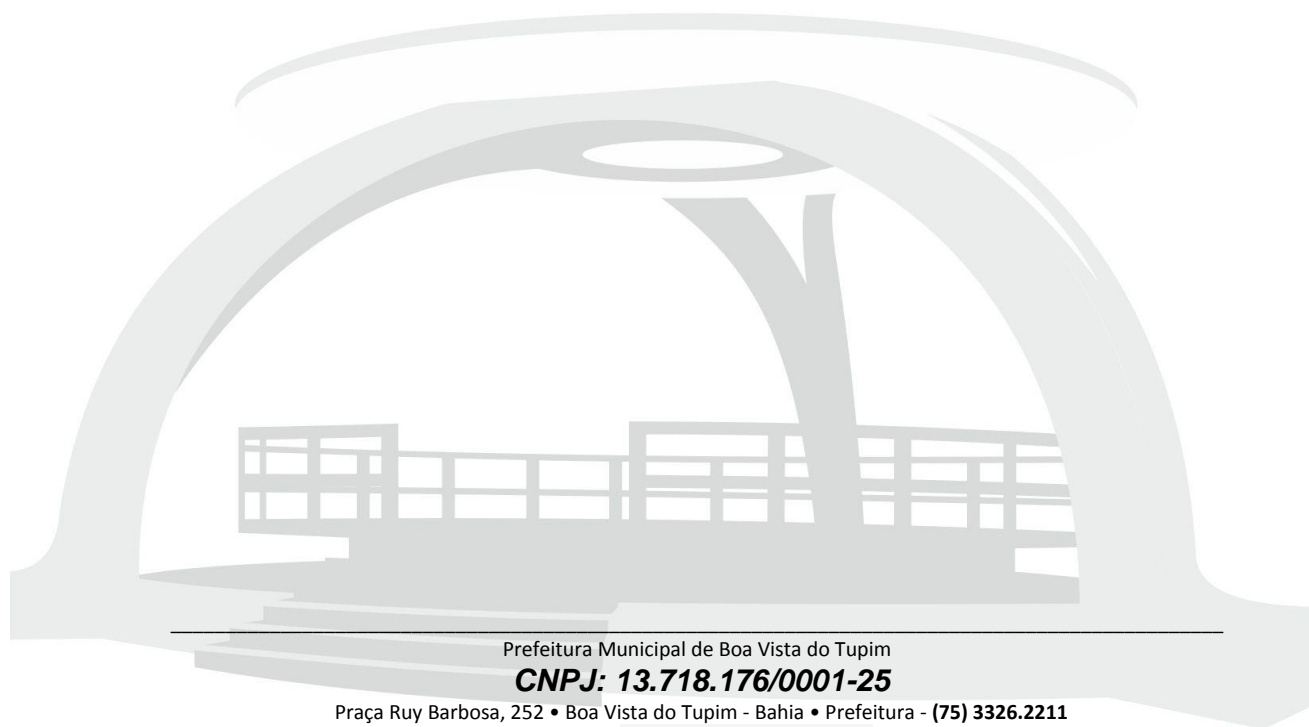


EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 2014 - ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – 3ª FASE – PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Pintor

Inscr.	Candidato	Nasc.	Objetiva	Total	Classif.
434	Tacio Herbert Santos de Sousa	20.05.1994	72.50	72.5	1º
846	Ueslei Santos de Sousa	18.01.1993	67.50	67.5	2º



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
 Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211
 e-mail: admpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 2014 - ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA 3ª FASE.

- I - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se na época já possuía 18 (dezoito) anos;
- II - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino (cópia autenticada);
- III - Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o anexo dos cargos do Edital de abertura do Concurso nº 001/2014. No caso de Ensino Médio e/ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- IV - CPF (cópia autenticada);
- V - Carteira de identidade (cópia autenticada);
- VI – Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
- VII – Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, indicando o órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados (com reconhecimento de firma em Cartório);
- VIII – Comprovante de residência.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

e-mail: admpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº. 172, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CAROLINA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 173, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO a data de admissão do Sr. Fredson Macêdo Ramos dos Anjos, em 01 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Para Atendimento de Interesse Particular**, ao Funcionário Efetivo, Sr. **FREDSON MACÊDO RAMOS DOS ANJOS**, Professor Licenciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de dois (02) anos, a partir de **01.08.2014** até **01.08.2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 174, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão da Sra. Graciélia dos Santos Barbosa, em 01.04.1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a Funcionária Efetiva, Sra. **GRACIELIA DOS SANTOS BARBOSA**, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **01.08.2014 a 01.11.2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 175, DE 01 DE AGOSTO DE 2014..

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 113;

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a Funcionária, Sra. **NATALINE SILVA DOS SANTOS**, Diretora de Divisão de Apoio aos Pequenos e Médios Produtores, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, **com efeitos retroativos a 22.07.2014 até 22.01.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 176, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão da Sra. JOSIANE BARROS DOS REIS, 1º de maio de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de três (03) meses, a Funcionária Efetiva, Sra. **JOSIANE BARROS DOS REIS**. Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **04/08/2014 a 04.11.2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 177, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga na Escola Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Funcionária Efetiva, Sra. **SOLANGE DA SILVA**, Professora Licenciada, para exercer sua função no Centro Educacional de Formação Fábio Henrique Cerqueira no Assentamento Beira Rio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 07 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 178, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão da Sra. Maria Conceição Queiroz dos Santos, em 01 de abril de 1944.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a funcionária, Sra. **MARIA CONCEIÇÃO QUEIROZ DOS SANTOS**, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **07.08.2014 a 07.11.2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 07 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 179, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº. 607/2013

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **ELINE DE OLIVEIRA DAMASCENO**, do cargo em comissão de Vice-Diretora no Centro Educacional Orman Ribeiro, Povoado de Iguape, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos retroativos a partir do dia 31.07.2014**, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 11 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 180, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº.607, de 28 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CLAUDIA DE ALMEIDA MENDES**, Professora Licenciada, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **com efeitos retroativos a partir do dia 31.07.2014**, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 11 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 181, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº.607, de 28 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **GEISIANE DE CARVALHO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **com efeitos retroativos a partir dia 01.08.2014**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 11 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº. 183, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **MILTON SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos retroativos a 31.07.2014**, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 184, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GIVALDO SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos retroativos a 01.08.2014**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 15 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 185, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO a data de admissão da Sr^a. Daniela da Silva Fernandes Araújo, em 01 de maio de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Para Atendimento de Interesse Particular**, a Funcionária Efetiva, Sr^a. **DANIELA DA SILVA FERNANDES ARAÚJO**, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de um (01) ano, a partir do dia **10.09.2014** até **10.09.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de agosto de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 186, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILVONEI JESUS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos retroativos a 01.08.2014**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 01 de setembro de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 187, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº.051/2014, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão da Sra. Ivonete Nascimento Dias, 01 de abril de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de três (03) meses, a Funcionária Efetiva, Sra. **IVONETE NASCIMENTO DIAS**. Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia **03.09.2014** a **03.12.2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de setembro de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 188 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JERFERSON DE BRITO REIS**, do cargo em comissão de Coordenador da Unidade Administrativa, do Povoado de Iguape, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos retroativos a 31.08.2014**, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 01 de setembro 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 189, DE 01 SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº. 607/2013;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JERFERSON DE BRITO REIS**, para o cargo em comissão de Vice-Diretor no Centro Educacional Orman Ribeiro, Povoado de Iguape, lotado na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 setembro de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº. 194, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão do Sr. Lúcio Barbosa, em 01 de maio de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, ao funcionário, Sr. **LÚCIO BARBOSA**, carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, a partir do dia **01.10.2014 até 31.12.2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de setembro de 2014.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211